

PARECER
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO– CEPE

Câmara:	Ensino
Assunto:	REGULAMENTAÇÃO DE ACEC'S E ALTERAÇÕES NO PPC DO CURSO DE MATEMÁTICA DO CAMPUS DE APUCARANA
Relatoria:	Daniela Roberta Holdefer
Protocolo nº:	18.399.037-3
Data:	19/03/2022

1 - Histórico

O curso de Matemática do campus de Apucarana foi autorizado pelo Decreto nº 5139/2012. Em 2017, obteve seu reconhecimento pelo decreto 7193 de 22/06/2017 e no ano de 2018, o curso reestruturou seu PPC, a partir dos trabalhos desenvolvidos no Programa de Reestruturação dos Cursos de Graduação da Unespar.

O curso tem uma estrutura curricular que apresenta 3.360h de carga horária total, atende a Lei nº. 13.005/2014 que institui o Plano Nacional de Educação – PNE. Neste ano de 2022, considerando a determinação da referida lei e da Resolução 038/2020 CEPE/UNESPAR e 011/2021 – CEPE/Unespar, o Curso de Matemática busca a reformulação e organização para atender a tais dispositivos e assegurar a curricularização da extensão.

As principais atividades e trâmites envolvendo a Regulamentação de ACEC'S e alterações no PPC do curso de Matemática do campus de Apucarana são apresentadas na sequência:

- O NDE do curso apresenta e discute uma proposta que fica registrada na Ata do NDE 01/2021 do dia 9 de junho 2021;
- A proposta é então discutida em Colegiado e registrada na Ata 17/202, do dia 26 de novembro de 2021;
- São recebidas sugestões através de Parecer/Câmara de Graduação – CEPE, em 13 de dezembro de 2021.
- O Centro CCHE registra o envio das sugestões recebidas do CEPE na Ata do Conselho de Centro – 7ª reunião ordinária em 14 de dezembro de 2021 e as remete

ao colegiado.

- Através de memorando a Coordenação de curso manifesta-se em relação as considerações do CEPE
- O NDE em reunião registrada na Ata 001.2022, do dia 17 de fevereiro de 2022, avalia as sugestões recebidas e a manifestação do Colegiado;
- O Colegiado avalia a decisão do NDE no dia 21 de fevereiro de 2022 na Ata 002.2022.
- A PROGRAD recebe o material para avaliação em 03 de março de 2022.
- A Câmara de Ensino recebe a documentação em 14 de março de 2022.

2 - Análise

De acordo com a Regulamentação e PPC recebido, a proposta envolve o desenvolvimento das seguintes modalidades de ACEC:

ACEC II - disciplinas obrigatórias e/ou optativas, com previsão de uma parte ou da totalidade de sua carga-horária destinada à participação dos discentes como integrantes da equipe executora de ações extensionistas cadastradas na UNESPAR, conforme diretrizes estabelecidas nos PPC's dos cursos e de acordo com suas especificidades

Neste caso nas disciplinas de Ensino de Geometria, Ensino de Função, Ensino de Números e Álgebra e Ensino de Probabilidade e Estatística, com carga horária de extensão de 60 horas cada.

ACEC III: participação de discentes como integrantes das equipes executoras de ações extensionistas não-vinculadas às disciplinas constantes nos PPC's dos cursos de Graduação e Pós-graduação da UNESPAR.

Neste caso ações extensionistas em projeto de extensão que irá atender às escolas, instituições de ensino de Apucarana, coordenado pelos(as) professores coordenadores de estágio curricular supervisionado obrigatório.

ACEC IV: participação de discentes como integrantes da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos vinculados a Programas e Projetos de Extensão da UNESPAR.

Atividades acadêmicas complementares. Atuação do discente como equipe executora em um projeto/programa, curso ou evento de extensão, na UNESPAR.

ACEC V: participação de discentes como integrantes das equipes executoras de atividades de extensão de outras instituições de ensino superior, com a creditação de no máximo 120 (cento e vinte) horas para esta modalidade.

Participação de discentes como integrantes das equipes executoras de atividades de extensão de outras instituições de ensino superior.

Verifica-se na regulamentação a discriminação das obrigações dos atores envolvidos neste processo: Professor da disciplina, Estudante e Coordenador de ACEC, bem como as formas de aproveitamento e validação de cada uma das modalidades.

A regulamentação é coerente com o texto do PPC, está discriminada na grade curricular, bem como nas ementas das disciplinas supra citadas na ACEC II, e no subtítulo CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO.

Parabenizo a equipe pela organização cronológica e adequada do documento o que facilita a relatoria e análise.

Na regulamentação há possibilidade de cumprimento da carga horária superiores ao mínimo estabelecido de 10%, este fato é relevante quando dá opções ao acadêmico de cumprimento desta carga. Muito bom.

Anexo a este parecer segue a Análise Técnica da Câmara de Extensão

3 - Parecer

O parecer é favorável à proposta de alteração do PPC do curso de Matemática de Apucarana com a inclusão das ACECs e sua regulamentação.

Daniela Roberta Holdefer
Elizabeth Regina Streisky de Farias
João Henrique Lorin
José Ricardo dos Santos
Marlete dos Anjos Silva Schaffrath

